

EDITAL EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA UFSM-PM N. 019/2025

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Inserção Social – COREDE
2025

A ação de extensão denominada INOVAÇÃO EDUCACIONAL: Integrando Administração, Matemática e o Uso da Inteligência Artificial para a Qualificação Profissional, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número 063792, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	16/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	16/04/2025 à 23/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	24/04/2025
Divulgação resultado preliminar	25/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2025
Análise Recursos	28/04/2025
Divulgação do Resultado Final	29/04/2025
Vigência da bolsa	01/05/2025 à 31/12/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 16/04/2025 à 23/04/2025

2.2 Horário: Até as 23:59 horas do dia 23/04/2025

2.3 Local: vanessa.faoro@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (ANEXO A), Carta de Intenções (ANEXO B) e Histórico Escolar (2024).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise da Média do Histórico Escolar (Peso 40%)

Será considerada a média geral do **último ano letivo completo** (ano de 2024), com o objetivo de verificar o desempenho acadêmico do(a) estudante, uma vez que os resultados do ano corrente ainda não estão finalizados.

3.1.2 Entrevista Individual (Peso 60%)

Os(as) candidatos(as) participarão de uma entrevista individual, na qual serão avaliadas suas competências, habilidades e disponibilidade para participar das atividades do projeto, bem como possíveis experiências prévias relacionadas à temática. Durante a entrevista, o(a) candidato(a) deverá entregar uma **Carta de Intenção (ANEXO B)**.

3.1.3 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.1.3 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 6 meses.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 300,00 (trezentos Reais) mensais (Ensino Médio), terá duração de oito meses, a partir de 01/05/2025.

Quadro 1

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
063792	01	* Disponibilidade 12 horas semanais; * Aluno/a 2º ou 3º ano do Ensino Médio das instituições de ensino da rede estadual, localizadas em Palmeira das Missões: Colégio Estadual Três Mártires e Colégio Estadual Venâncio Palma.	A inscrição será realizada através do e-mail vanessa.faoro@uol.com.br As entrevistas seguirão o Cronograma conforme item 5 deste edital. As informações sobre data, horário e local da entrevista serão encaminhadas previamente aos(as) candidatos(as).

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao Art. 3º da [Resolução N. 176/2024 da UFSM](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024 da UFSM](#).

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos descritos no “quadro 1”.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho,

esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, o Termo de Compromisso (ANEXO C) e o documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente), que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail vanessa.faoro@ufsm.br ou pelo telefone 55 99640-0456.

Palmeira das Missões, 16 de abril de 2025.

VANESSA FAORO

Coordenadora do Projeto de extensão N.063792– INOVAÇÃO EDUCACIONAL:
Integrando Administração, Matemática e o Uso da Inteligência Artificial para a
Qualificação Profissional

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

Nome do Projeto:

Coordenador(a):

Nome do aluno:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

ANEXO B
CARTA DE INTENÇÕES

Eu, **(nome completo)**, portador do RG _____, CPF _____, estudante regularmente matriculado(a) no ensino médio da Escola _____, tenho interesse em participar da ação de extensão INOVAÇÃO EDUCACIONAL: Integrando Administração, Matemática e o Uso da Inteligência Artificial para a Qualificação Profissional.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como motivações; qualificações, habilidades, disponibilidade, conhecimentos e experiências. A carta deverá contemplar, de forma clara e objetiva.

OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).

Assinatura do(a) candidato(a)

_____, ____ de _____ de 2025.
(Cidade)

ANEXO C

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome, nacionalidade**, residente na **endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso **xxxxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, Campus **xxxxxxxx**, em nível de **XXXX**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista COREDE e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico, superior (graduação - licenciatura, bacharelado e tecnólogos) ou pós-graduação até o período final de vigência da bolsa.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a [Resolução N. 0176/2024](#) da UFSM.
3. Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
4. Apresentar os resultados preliminares da ação de extensão na JAI e participar do Fórum Regional Permanente de Extensão, no ano de vigência da bolsa, e de reuniões/encontros quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.
5. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
6. Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
7. Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
8. Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades de bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.

9. Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) bolsista

Assinatura Coordenador(a) da Ação

Local de data: _____